

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 67, de 23 de abril de 2026



**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade

Florianópolis – SC | CEP: 88036-800

Telefone: (48) 3721-2022

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Setor de Administração	5
PORTARIA Nº 053/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 22 de abril 2026.	5
Unidade de Contratos	6
Portaria-SEI nº 052/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 17 de abril de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 053/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 17 de abril de 2026.....	9

Setor de Administração

PORTARIA Nº 053/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 22 de abril 2026.

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação para Aquisição de Mobiliário para o Novo Ambulatório de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço e o Novo Centro de Estudos, do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago - HU/UFSC.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago - HU/UFSC, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 018, de 09 de Fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço 23, de 09 de Fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 018/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 09/02/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto Aquisição de Mobiliário para o Novo Ambulatório de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço e o Novo Centro de Estudos.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Gerente Administrativo

Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/2022

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 052/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 17 de abril de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições institucionais que lhe foram conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022, e considerando o disposto no Processo SEI nº 23820.020068/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para atuarem como Gestores, Fiscais Técnicos, para o **Contrato nº 011/2026**, celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a empresa **IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO S.A.**

Art. 2º O objeto da contratação é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de **apoio de exames de Diagnóstico por Imagem** para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebselh), unidade hospitalar Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I. Gestores:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Jhonathan Alcides Elpo	1100***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)

II. Fiscais Técnicos:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Isabel Rosenilda Lohn da Silveira	1748***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Titular	Gabriela Santos Pedroso	2102***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Titular	Murilo Oscar Luiz	1517***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Suplente	Rafaela Baptista	1782***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC

			(UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Suplente	Tatiane Lazzarotto Sousa	1837***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Suplente	Tiago Jorge Anderson	2177***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)

Art. 3º **Compete aos Gestores** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 4º **Compete ao Fiscais Técnicos** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

Portaria-SEI nº 053/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 17 de abril de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições institucionais que lhe foram conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022 e considerando o disposto no Processo SEI nº 23820.020068/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 10/2026**, celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a empresa **M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Art. 2º O objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de **apoio de exames de Diagnóstico por Imagem** para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

I. Gestores:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Juliano Pereima de Oliveira Pinto	1784***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Suplente	Mariá Barbalho Nardi	1007***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)

II. Fiscais Técnicos:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Isabel Rosenilda Lohn da Silveira	1748***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Titular	Gabriela Santos Pedroso	2102***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Titular	Murilo Oscar Luiz	1517***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Suplente	Rafaela Baptista	1782***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC

			(UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Suplente	Tatiane Lazzarotto Sousa	1837***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)
Suplente	Tiago Jorge Anderson	2177***	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC (UDIDE/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC)

Art. 3º **Compete aos Gestores** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 4º **Compete ao Fiscais Técnicos** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022